



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº007/2022 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Ordinária, no dia **15.02.2022**, acerca:

I – Do Plano de Trabalho de Serviço Regional de Acolhimento Institucional Provisório para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e seus Filhos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Resolve:

Artigo 1º - Emitir seu **parecer favorável** ao Plano de Trabalho de Serviço Regional de Acolhimento Institucional Provisório para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e seus Filhos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)